



## **MEI CAMINHONEIRO– APROVAÇÃO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 147/2019 PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS.**

Na última quarta-feira (17), a Câmara dos Deputados votou e aprovou o Projeto de Lei nº 147/2019, que altera a tributação de caminhoneiros autônomos inscritos como microempreendedor individual (MEI), no Simples Nacional.

Destacamos do texto as alterações mais significativas, como exemplo, mudança do limite para enquadramento dos caminhoneiros como MEI, do valor de R\$ 81.000,00 mil, para R\$ 251,600,00 mil no ano - ainda que possua um faturamento maior que o das demais categorias. Outro ponto importante, seria a alíquota para recolhimento da Previdência Social - 12% sobre o salário mínimo.

Acredita-se que a alteração trará benefícios aos caminhoneiros, em razão da baixa na alíquota do INSS, que propicia ingresso com mais facilidade ao auxílio-doença, aposentadoria, pensão por morte para a família e facilitação ao crédito.

A atividade seria enfim regularizada, em vista a possibilidade ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e emissão de notas fiscais.

O texto ainda prevê, a inclusão de atividades não empresariais no MEI, desde que sejam previstas pela lei complementar que trata de micro e pequenas empresas ou pelo Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN.

Com isto, haveria um aumento do número de integrantes do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), inclusive um representante da classe no Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e um nas confederações nacionais de representação do segmento de micro e pequenas empresas.

O projeto de lei seguirá para análise do Senado.

DESSIMONI | BLANCO

A D V O G A D O S